



BROCHIER - RS

Lei nº1.347/2012

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de novembro de 2012

REVOGADA PELA LEI Nº 1.766, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

- 1. Altera a redação do art. 4º da Lei nº 922, de 31 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 922, de 31 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I - dois (02) representantes governamentais;

II - dois (02) representantes da sociedade civil, escolhidos dentre representantes de usuários ou das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e de organização dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.

Parágrafo único.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secret. Municipal Administração e Fazenda